



RESOLUÇÃO Nº 07 DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Processo nº 390.000.124/2010

Assunto: Projeto para implantação de Obras de Ciclovia na Ceilândia.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB, nos termos do art. 8º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009 c/c art. 7º, inc. I, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 04.03.2010, RESOLVE:

1. Os membros do Conselho de Administração do FUNDURB, CAF, presentes na 1ª Reunião Ordinária de 2010, seguindo o voto da Relatora: **Rejane Jung Viana**, decidiram, por unanimidade, aprovar a contratação, com recursos do Fundo, de empresa para implantação das obras de infra-estrutura cicloviária na Ceilândia, com ressalva expressa na Ata da reunião.

2. O valor aprovado para contratação é de **R\$ 3.808.076,35** (três milhões, oitocentos e oito mil, setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

4. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 04 de março de 2010.

Danilo Pereira Aucélio

Secretário de Estado

Presidente do Conselho de Administração do FUNDURB

Conselheiros Presentes:

Marco Aurélio Teixeira

Adriane Freitas de Oliveira Cotias e Silva

Giselle Moll

Sidney Ferreira de Sousa

Rejane Jung Viana

Rossana Elizabeth Arruda da Cunha Rêgo

Sylvia Ficher

Henrique Brandão Cavalcanti

Jorge Guilherme Francisconi

Adalberto Valadão